

INDICAÇÃO nº 010/2022

Os Vereadores do Legislativo Municipal de Paim Filho que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Que se altere o Código Tributário Municipal para isentar da cobrança do imposto IPTU os imóveis pertencentes ou cedidos à sociedades ou instituições sem fins lucrativos, como associações comunitárias, sindicatos, cooperativas, clubes sociais e de serviço, grêmios esportivos e literários, fundações beneficentes, sociedades civis sem atividades lucrativas, centros de tradições gaúchas e demais entidades que se enquadram nas mesmas características.

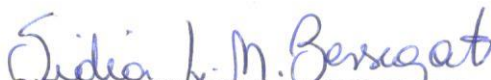
A justificativa da presente indicação será feita em Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, 27/06/2022.


VANDERLEI E. LUPPI,
Vereador do MDB.

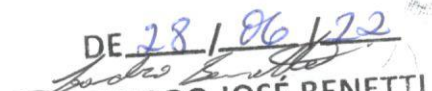

ADRIANA S. DEBIASI,
Vereadora do PP.


ROSELEI R. DE CAMPOS,
Vereadora do MDB.


SIDIA L. MARTINI BESSEGATO,
Vereadora do PP.


LEANDRO J. BENETTI,
Vereador do MDB.

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA

DE 28/06/22

LEANDRO JOSÉ BENETTI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PAIM FILHO
PROTOCOLADO

Nº 385 DATA 27/06/22
